



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA  
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO N.º 362, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.995,92 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Ficha:** 071 - 28.123.0000.2011.0000 Encargos Especiais R\$ 11.340,55

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

**Ficha:** 074 - 28.843.0038.2007.0000 Amortização de Dívida R\$ 16.655,37

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Ficha:** 050 - 04.122.0002.2006.0000 Supervisão e Coordenação Superior R\$ - 27.995,92

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 15 de Dezembro de 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

